



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE  
LEI Nº 1917, DE 2015**

Dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, altera as Leis n. 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.847, de 15 de março de 2004, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Medida Provisória n. 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO**

**EMENDA ADITIVA N.º DE 2018**

(Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA)

*Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 1.917 de 2015:*

*Art. ....O art. 1º da Lei nº 10.848, de 2004, passa a vigorar acrescido do parágrafo o § 13º*

*(...)*

*§ 13. A liquidação financeira das usinas despachadas por garantia de segurança energética deve ser segregada do restante da liquidação.*

**JUSTIFICATIVA**

Um ponto relevante que deve ser analisado é a inadimplência na liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP) da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica). Os geradores termelétricos são usualmente credores no MCP quando o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) está em patamares elevados. Em momentos de elevada inadimplência, as centrais termelétricas (UTES) não recebem seus custos de geração, ficando impossibilitadas de pagar o supridor de combustível e com risco de indisponibilidade da usina por falta de combustível.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, a geração por Garantia Energética (GE) deveria ser segregada da liquidação do MCP para garantir que as usinas termelétricas despachadas recebam o seu respectivo CVU para a totalidade de sua geração nominada por GE. Para tanto, sugere-se a inclusão do § 11. no Artigo 1º da Lei 10.848/2004.

Portanto, a presente proposta busca eliminar essa distorção que afeta as UTEs.

Salas das Reuniões,                      , de                      de 2018.

**JOSÉ CARLOS ALELUIA**  
**Deputado Federal – DEM/BA**